



**Expediente 2021**  
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**  
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2021**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG****Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO**

Conselho Fiscal

**Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA****Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente: LAERTE GOMES****Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular: Luiz Gomes Furtado****Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/AROM](https://facebook.com/AROM)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA**  
**ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS TRIÊNIO**  
**2022 - 2024**

**COMISSÃO ELEITORAL**

A Presidenta da Comissão de Eleição da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM), Celene Gomes de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do §1º do art. 1º da Resolução nº 8, do Conselho Diretor da AROM, e

**CONSIDERANDO:**

a) A necessidade de realizar processo eleitoral para o triênio 2022 a 2024;

b) O estabelecido no art. 50 e art. 53, do Estatuto Social da entidade, bem como as demais diretrizes do Sistema Eleitoral da Associação, quanto a composição de Comissão Eleitoral e a Comissão de Julgamento; e

c) Promoção da transparência e lisura do certame eleitoral, atestada por atores institucionais externos à entidade.

d) o deliberado na Comissão eleitoral no sentido de solicitar ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Rondônia indicação de membros daquele Departamento para acompanharem e auditarem o sistema de votação on line que será utilizado nas eleições AROM ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão de Observação e Auditoria, indicada pelo Vice Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR , da Assembleia Geral de Eleição da AROM, para o triênio 2022 a 2024, tendo a seguinte composição:

a) Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier, Presidente;

b) Prof. Dr. Sebastião Pinto, como membro titular;

c) Prof. Dr. Marcus Vinícius Rivoiro, como membro titular; e

d) Prof. Esp. Roosevelt Queiroz Costa, como membro suplente

Parágrafo único. A Comissão de Observação e Auditoria da Assembleia Geral de Eleição da AROM terá as atribuições de acompanhar os procedimentos para realização da Assembleia Geral de Eleição, verificando a confiabilidade, o sigilo do voto e a segurança da ferramenta eletrônica de votação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2021.

**CELENE GOMES DE SOUSA**

Presidente da Comissão de Eleição da AROM

**Publicado por:**  
 Daniel de Souza Gomes  
**Código Identificador: 107DF000**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO  
**DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS** O  
GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO  
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
[suporte@arom.org.br](mailto:suporte@arom.org.br)

